



**REGULAMENTO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS PRÉVIAS
ADCAP - ELEIÇÕES POSTALIS-2026
*Conselheiros Fiscal e Deliberativo do Postalís***

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regulamento disciplina a atuação da Comissão de Coordenação das Prévias da ADCAP para escolha de candidatos aos cargos eletivos de representação dos participantes e assistidos no POSTALIS que contarão com apoio da ADCAP:

I – Conselheiro Fiscal do Postalís; e

II – Conselheiro Deliberativo do Postalís; ambos para o processo eleitoral do ano de 2026.

As prévias têm caráter interno, democrático e consultivo, com a finalidade de definir os candidatos que receberão apoio institucional da ADCAP.

Este Regulamento observará o Estatuto da ADCAP, o Regimento Interno, bem como as normas eleitorais do Postalís.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

A Comissão de Coordenação das Prévias será instituída por ato da Diretoria Executiva Nacional, em Portaria emitida por seu Presidente, sendo composta por 03 (três) associados, observados os seguintes critérios:

I – Idoneidade moral e reputação ilibada;

II – Ausência de candidatura às prévias;

III – Ausência de vínculo direto, familiar, com qualquer pré-candidato.

Compete à Comissão:

- I. Definir e divulgar o cronograma das prévias;
- II. Definir e divulgar critérios para participação no processo das prévias, em conformidade com os Art. 39 e 40 da Seção IV – dos membros dos órgãos estatutários, do estatuto do Postalís e estatuto da ADCAP;
- III. Elaborar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos candidatos, ratificando a aceitação das regras estabelecidas para participação nas prévias eleitorais;
- IV. Receber e homologar a inscrição dos candidatos com base nos critérios estabelecidos. A inscrição se dará através do preenchimento da Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Compromisso;
- V. Divulgar candidaturas homologadas;
- VI. Receber e decidir sobre os pedidos de impugnação de candidaturas;
- VII. Solicitar aos candidatos homologados plataforma de campanha e foto;
- VIII. Coordenar o processo de divulgação das prévias, com suporte da estrutura da ADCAP Nacional e dos Núcleos Regionais;

- IX. Definir o fornecedor do sistema eletrônico para o processo de votação a ser utilizado, observada a condição técnica de execução do serviço, garantia de segurança e sigilo do processo;
- X. Definir, junto ao fornecedor, relatórios de acompanhamento, estatísticas e resultado do certame;
- XI. Acompanhar o processo de votação em todas as fases até o fechamento;
- XII. Divulgar resultado da votação;
- XIII. Receber os recursos interpostos pelos candidatos, após divulgado o resultado, decidindo-os em grau terminativo;
- XIV. Proclamar o resultado das prévias.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Coordenação das Prévias será composta pelos seguintes associados, conforme;

- a) Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro - Presidente;
- b) Paulo Edison Tocchetto - Membro.
- c) Vania da Silveira Dias Silva – Membro

CAPÍTULO IV – DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos, para ter sua inscrição aprovada para participar das prévias, terão que concordar e assinar o Termo de Compromisso conforme regras estabelecidas no respectivo documento.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Em princípio, a depender do cronograma da eleição do Postalís, o cronograma eleitoral, preliminar, das prévias seguirá o seguinte calendário, podendo ser ajustado pela Comissão conforme ajustes no cronograma do processo eleitoral do Postalís.

	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Instalação da Comissão Eleitoral	25/02/2026
2.	Divulgação do regulamento do processo das prévias	11/03/2026
3.	Inscrições dos candidatos	11 a 19/03/2026
4.	Receber e julgar impugnação dos candidatos	20/03/2026
5.	Homologação e divulgação das candidaturas,	20/03/2026
6.	Envio das plataformas	20/03/2026
7.	Campanha eleitoral	20 a 27/03/2026
8.	Período de votação	26 a 27/03/2026
9.	Divulgação do resultado	27/03/2026
10.	Emissão dos relatórios de votação	27/03/2026
11.	Apresentação de recursos	28/03/2026
12.	Julgamento dos recursos	30/03/2026
13.	Divulgação do resultado	30/03/2026



CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DAS PRÉVIAS

- I. As prévias ocorrerão em turno único;
- II. A votação será eletrônica, por meio da internet, através de sistema específico que garanta a lisura e segurança do serviço prestado;
- III. Para se inscrever o candidato deverá baixar do site da ADCAP a ficha de inscrição e o termo de compromisso, preencher com seus dados, assinar, digitalizar os documentos assinados e remeter a ADCAP pelo e-mail previaspostalis2026@adcap.org.br
- IV. Poderão se inscrever os associados que:
 - a) Tenham mais de 2 (dois) anos de filiação na data final para inscrição às prévias;
 - b) Estejam adimplentes com suas obrigações estatutárias;
 - c) Não tenham sido destituídos ou tenham renunciado à participação em órgãos diretivos ou colegiados da ADCAP;
 - d) Não tenham sofrido penalidades administrativas aplicadas por qualquer órgão constituído da ADCAP, nos últimos 3 (três) anos;
 - e) Atendam aos requisitos exigidos pelo Regulamento e Estatuto do Postalís.
- V. Os candidatos deverão enviar suas plataformas de campanha e foto para divulgação, via e-mail, para a ADCAP Nacional, conforme cronograma estabelecido;
- VI. A campanha será custeada exclusivamente pelos candidatos;
- VII. Será garantido espaço igualitário nos canais oficiais da ADCAP para apresentação dos candidatos durante todo o período da campanha eleitoral, a foto, currículo e plataforma dos candidatos.
- VIII. A ADCAP não disponibilizará o banco de dados para envio de e-mail.
- IX. O associado mais votado para o Conselho Deliberativo será designado como suplente do membro titular representante junto à FINDECT, cabendo ao associado eleito para o Conselho Fiscal a condição de cabeça de chapa.

Brasília, (DF), 02 de março de 2026

Comissão Eleitoral

JORGE LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Coordenador – Associado SC

VÂNIA DA SILVEIRA DIAS SILVA
Membro – Associado PI



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

PAULO EDISON TOCCHETTO

Membro - Associado RS